

Obrigações Legais: Gás Radão, Legionella e QAI.

SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

Verificações obrigatórias a realizar para garantir conformidade legal.

Com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações legais aplicáveis às entidades responsáveis pela operação e utilização de edifícios e instalações, lembramos que **existem verificações obrigatórias** relacionadas com a **Qualidade do Ar Interior**, a exposição ao **Gás Radão** e a prevenção da **Legionella**.



Radão

A avaliação da exposição dos trabalhadores ao gás radão é uma obrigação legal descrita no Decreto-Lei n.º 108/2018 de 3 de dezembro. A monitorização inicial ao radão é obrigatória para todos os locais de trabalho nacionais localizados ao nível do solo e subsolo.



Legionella

A publicação da Lei n.º 52/2018 de 20 de agosto, estabelece o regime de prevenção e controlo da doença dos legionários. Há obrigações legais para os proprietários ou titulares de equipamentos, redes ou sistemas sobre os quais detenham o controlo.



Qualidade do Ar Interior

A Avaliação Simplificada Anual à Qualidade do Ar Interior é uma obrigação legal, para efeitos de cumprimento das obrigações previstas no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, na atual redação, designado por avaliação simplificada anual (ASA);

A equipa de Serviços Técnicos de Engenharia da TDGI encontra-se tecnicamente habilitada para realizar as avaliações obrigatórias de Qualidade do Ar Interior, medição de Gás Radão e ações de prevenção e elaboração de Planos de Prevenção e Controlo de Legionella, **assegurando o cumprimento integral das obrigações legais aplicáveis.**